

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000

Semestre..... 30500

Numero avulso... 100

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e provin-
cias.

Anno..... 70000

Semestre..... 35000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:300 exemplares

Campina-Grande, Sexta-feira, 6 de Setembro de 1889.

EPHEMERIDES.

Almanak

Setembro (tem 30 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabbado.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PHASES DA LUA.

Cresce. a 2 -cheia a 8 -ming. a 17 -nova a 24.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 6 DE SETEMBRO DE 1889.

A nova situação

A' hora em que escrevemos terá falado a nação em peso.

Ao illustrado visconde de Ouro Preto terá dado toda a força que lhe foi pedida para realizar as grandes reformas democraticas que em tão boa hora entrou a reclamar a consciencia nacional.

Ao precipitar-se na valla commum dos imprestaveis o ministerio João Alfredo, recordam-se todos, mandou o velho soberano chamar ao paço seus conselheiros e estes pintaram-lhe fielmente as desgraças da patria, designando-lhe ao mesmo tempo o remedio para sanal-as.

O Soñr. visconde de Ouro Preto encarregou-se da difficillima missão de salvar o paiz, quando grande parte delle, desesperando de que podessem ainda nascer esperanças do actual systema de governo, lançava os olhos para novos horizontes politicos.

Perfeitamente consciente da responsabilidade grave que acabava de assumir, o digno presidente do conselho de ministros teve a prudente inspiração de tornar publico o programma das reformas que pretendia realizar e rogou ao imperante o consentisse consultar sobre ellas a vontade do paiz.

Essa vontade suprema é a que acaba

de ser patenteada nos comicios do dia 31 do passado mez e que tem sido, tanto quanto sabemos, em grande maioria, favoravel ao novo ministerio, ou antes ao seu programma.

Assim, pois, acha-se o Soñr. visconde de Ouro Preto em face de uma das situações parlamentares mais brilhantes deste paiz; S. Exa. sabe o que quer, sabe o que precisa a nação, gosa da confiança da corôa e acaba agora de conquistar as sympathias do povo brasileiro; a bem poucos tem sido dada a gloria de, em circumstancias tão difficéis, como as actuaes, encontrar o caminho que tem de trilhar tão desembaraçado de tropeços e empecilhos: alem disso, cabe a S. Exa. a rara fortuna de ver aniquilados por si mesmos os adversarios naturaes com que ha longos annos está o seu partido habituado a lutar, ao mesmo tempo que aquelles outros inimigos que se preparavam para sahir em campo, os republicanos, cruzam as armas e dão-lhe treguas.

Nessas circumstancias, ninguém melhor do que S. Exa. poderá pôr em pratica as ideias que tão habilmente delineou em seu programma.

Na conquista da victoria que o paiz festeja na hora presente muito, por certo, foi devido á sympathia que inspira o talento do nobre presidente do conselho, secundado pelas luzes de homens provecos como os que o cercam, alem do brilho de seu programma; mas seria temeridade negar que alguma coisa deve ser attribuida ao aniquilamento do partido conservador, cujos membros não se entendem entre si, e ao estado de expectativa passiva a que se recolheu o novo partido republicano.

Outro ponto que merece séria attenção por parte do governo é aquelle a que vamos fazer justamente allusão: os programmas dos partidos politicos.

O povo tem o direito de saber quem é conservador, quem liberal, quem republicano; tem o dever de exigir que se lhe diga o que é ser conservador, o que liberal, o que republicano.

Não é possivel que haja honestidade na manifestação da vontade nacional, nem tão pouco verdade e sinceridade, quando os proprios partidos são os primeiros a não conhecerem as fileiras a que pertencem.

Desde que o partido liberal acha-se collocado entre o conservador e o republicano, parece-nos facil definir rigorosamente o seu programma, crear-lhe limites que outros não possam franquear; não convem que o liberal invada o campo dos republicanos, nem que estes se deixem invadir: tão pouco não deve o conservador apoderar-se de farrapos da bandeira liberal, cujos partidarios devem repellir com energia semelhante sape.

Nós, o povo, não comprehendemos conservadores realisando reformas liberaes com o apoio destes, nem liberaes governando republicaneamente.

Basta de fieções.

Acreditando, á vista do resultado das eleições, que o paiz vai entrar em uma nova phase politica, desçjamos dias prosperos ao ministerio e felicidade á nação.

Soccorros publicos

Como todos sabem, acha-se situado o edificio do mercado publico na parte baixa da praça municipal, lugar inteiramente improprio para fim semelhante, tanto em virtude do acanhamento da area que circunda o edificio, como pela falta sensivel de predios que se prestem á collocação de estabelecimentos commerciaes.

O edificio em si não tem valor algum e nem se recommenda pelo seu aspecto interno e externo, que mais recorda qualquer construcção ordinaria dos tempos barbaros do que um mercado publico.

Imagine-se um caixão dentro de outro mais espaçoso por um dos lados no sentido longitudinal: o primeiro contem uma serie de buracos, acanhados e sumamente irregulares, que só a phantasia pode ter crismado com o nome de quartos; ainda assim não passam talvez de meia duzia. O tecto que os cobre vem até fóra cerca de 3 a 4 metros, formando uma sorte de copiar, cujos muros são ornados de arcadas, imitando o tudo o aspecto de uma galeria. A face parallel a essa deita para quintaes estreitissimos e em geral pouco acciados. Das duas faces perpendiculares, uma forma o oitão do predio visinho e a outra contem ainda alguns quartinhos tambem acanhadissimos e sem copiar.

E eis o edificio do mercado publico da cidade de Campina Grande!

Em torno a' elle reúne-se o povo e forma assim a feira.

Comprehende-se á primeira vista que semelhante estado de cousas não pode deixar de ser provisorio.

Em primeiro lugar soffre e muito o commercio, ou antes, não ha liberdade de commercio no sentido rigoroso da palavra; é de facil intuição que os feirantes, occupados em seu negocio, precisando ao mesmo tempo de effectuar compras de viveres, utensilios domesticos e ruraes, vestimentas, fazendas, generos de molhados, etc., não podem abandonar os lugares em que se collocam com os seus productos á venda para irem ao longe effectual-as nos demais estabelecimentos commerciaes: d'ahi resulta que são elles obrigados a proverem-se do necessario na meia da-

zia de quartinhos que se acham ali pertos e á mão, por assim dizer.

Por outro lado, o negociante que lhes vende, collocado em um meio onde é mais limitada a concurrençia, se não fóra a proverbial honorabilidade de que é dotado, seria tentado a abusar da posição e a vender por um preço aquillo que em outra qualquer parte lhes poderia vir a custar menos.

Alem de tudo, corre constantemente perigo a ordem publica, que bem pode ser perturbada, e não raras vezes o tem sido, pela natural rivalidade que nasce dessa especie de monopolio de alguns e de injustiça para com outros, sobretudo quando no facto entram considerações politicas.

A politica penetra por tal modo em taes negocios que até a propria assemblea provincial se vê chamada a intervir em tão nojenta especulação.

Por todas essas considerações se vê perfeitamente que a vantagem resultante de tornar-se o mercado publico da competencia unica da camara municipal é incalculavel.

A vantagem é ainda prodigiosa se considerarmos os lucros que a camara poderá d'ahi auferir.

Tentemos um calculo nesse sentido. As feiras têm lugar todos os sabbados; portanto, 52 vezes no anno.

Cada sabbado entram para o campo da feira cerca de 300 cargas de generos, isso em tempo irregulares, quando, como actualmte, os invernos são escassos; de sorte que podemos fixar, sem grande erro, o numero de cargas que acode annualmente ao mercado em perto de 18,000.

Nesta cidade não existe o imposto municipal chamado de chão ou de carga, em virtude do qual os generos pagam á camara uma certa somma pelo espaço que occupam no campo da feira, somma geralmente modica.

Entendemos ser vexatorio esse imposto quando a camara não tem preparado nem edificio nem terreno para a feira; desde, porém, que a camara possua um mercado publico com proporções para abrigar todos os generos que acodem á feira e todas as pessoas que a ella vêm, com os commodos, accio e zelo necessarios, julgamos que ella está em seu direito, cobrando de cada feirante uma pequena taxa por cada carga de genero que trouzer ao mercado.

Seja essa taxa de 100 réis por carga; teriamos annualmente um lucro para a camara de 1:800\$00 pelo menos, por esse lado.

Qualquer que seja o plano de construcção do novo mercado, uma coisa não deve a camara deixar de ter sempre em vista: referimo-nos ao systema de salas que tem de ser escolhido, em

substituição aos quartos ou cubículos do actual edificio do mercado.

Essas salas, ou antes, saletas destinadas ao estabelecimento de lojas, vendas, officinas, agoungues, etc., convem que sejam regularmente espaçosas, bem ventiladas, claras e limpas, para não dizer elegantes.

Quanto ao numero dellas, bem como ás dimensões do mercado, não deve a camara limitar-se a procurar satisfazer ás actuaes exigencias do commercio da cidade, mas não esquecer-se nunca de que o futuro da terra campinense terá de ser esplendido dentro em breve.

De sorte que a casa de commercio terá de ser construida em proporções bastante vastas, afim de não tornar-se acanhada e inutil alguns annos depois.

Como quer que seja, consideremos que nas actuaes circumstancias sejam occupadas tão somente 60 saletas, o que talvez seja inferior á realidade provavel.

No commercio actual pagam os negociantes por cada cubiculo 8\$000 mensalmente: essa mesma somma poderá ser conservada para o aluguel de commodos infinitamente superiores: de sorte que advirá d'ahi para a camara um lucro annual de cerca de réis 6:000\$000.

Temos, pois, até aqui, uma fonte de renda annual para a camara na importância de 7:800\$000 ou, em conta redonda, 8:000\$000.

Veremos no numero seguinte a quanto poderá montar o capital necessario para a construcção de obra tão urgente.

Embora pareça-nos que os soccorros publicos mandados distribuir pelo governo tenham de todo cessado, continuaremos a serie de artigos que principiámos a escrever sob o mesmo titulo de — *Soccorros publicos*.

Fazemos a advertencia para evitar a pecha de anomalia.

Suspensão justa

Antes de proseguir na analyse dos delictos commettidos pelo Sr. Dr. Espinola, capitulado no art. 166 do cod. crim, vamos dar á estampa alguns dos documentos sobre o processo do infeliz Manoel Graça, relativos ao 1.º ponto de accusação em que se fundou a presidência da provincia.

Eis os documentos:

Ilm. Sr. Dr. Juiz Municipal, da villa de S. João.

Manoel Graça Pinheiro, preso de sentença recolhido á cadeia publica da cidade de Campina Grande, precisa que V. S. mande o escrivão das execuções criminaes lhe dar por certidão em vista do processo que condemnou neste termo o supplicante a quatro annos e oito mezes de prisão, cuja sentença em appellação para a Relação do districto obteve o medio do art. 257 do Cod. Crim., tendo cumpido a mesma sentença e completado o tempo no dia 1.º de Fevereiro do corrente anno; copia do Accordão da Relação e da liquidação da multa respectiva, afim de com dito documento o supplicante requerer alvará do soltura e não continuar a soffrer em sua liberdade.

O supplicante deixa de sellar a presente, por ser miseravel. Nestes termos P. a V. S. a certidão requerida.—E. R. M.—Campina Grande, Cadeia Publica, 3 de Agosto de 1889.—*Manoel Graça Pinheiro*.

Despacho.—De-se a certidão pedida. São João, seis de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove.—Villar de Carvalho.

CERTIDÃO

Theodomiro Cordeiro da Cunha, escrivão do jury da villa de S. João e seu termo etc.

Certifico que em virtude da petição retro que revendo a guia vinda da Relação do districto do réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Graça que diz na petição retro chamar-se Manoel Graça Pinheiro, que

não sabendo eu ser o mesmo, della consta o seguinte: D'ante o Doutor Juiz de Direito da comarca de S. João, provincia da Parahyba.—Guia contra o réo Manoel Rodrigues da Silva, conhecido por Manoel Graça.—O Desembargador Quintino José de Miranda, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, e Presidente do Superior Tribunal da Relação do Recife.

Faço saber ao Doutor Juiz de Direito da comarca de S. João, provincia da Parahyba, que a este Superior Tribunal da Relação, subiram por appellação uns autos crimes entre partes appellantes Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Graça, o appellada a Justiça; e tendo os mesmos autos seguido os seus devidos termos, foram afinal julgados pelo Accordão que confirmou a sentença appellada, como tudo se vê das peças abaixo transcriptas.—Sentença.—Vistos os autos. Está provado dos presentes autos que o réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Graça em dias do mez de Outubro de mil oitocentos e setenta e nove findo, tirara para si dos campos e pastos da fazenda de criar Timbaúba deste termo um cavallo russo garantido da propriedade do Doutor Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos, morador neste termo contra a vontade deste, facto este revestido das circumstancias aggravantes mencionadas no artigo dezeseis, paragrapho oito e quinze do Codigo Criminal, o que constitue o crime de furto previsto pelo artigo duzentos e cincoenta e sete do dito Codigo e Decreto numero mil e noventa do primeiro de Setembro de mil oitocentos e sessenta. Portanto condemno ao réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Graça na pena de quatro annos e oito mezes de prisão simples e multa de vinte por cento do valor furtado, grão maximo do artigo duzentos e cincoenta e sete do mencionado Codigo e artigo quarenta e nove pagas as custas pelo réo. Designo a cadeia da cidade da Parahyba, capital desta provincia para nella ser cumprida a pena imposta. São João dezeseis de Abril de mil oitocentos e oitenta.—Francisco José Meira Sobrinho.—Accordão em Relação.—Que julgam procedente a appellação para reformarem como reformam a sentença do réo appellante Manoel Rodrigues da Silva para o medio da pena do artigo duzentos e cincoenta e sete do Codigo Criminal, isto é, dous annos, cinco mezes e cinco dias de prisão e multa de doze e meio por cento do valor furtado, custas, em attenção ao disposto no artigo quarenta e nove do sobredito Codigo, pena que cumprirá no lugar indicado na sentença appellada; e pois que não pode subsistir a pena no grão maximo por não haver prova de premeditação em que por isso se baseou a sentença appellada e menos a surpresa inadmissivel no caso dos autos. Recife, dezeseis de Setembro de mil oitocentos e oitenta e sete.—Quintino de Miranda, Presidente.—Queiroz Barros.—Buarque de Lima.—Pires Ferreira.—Delfino Cavalcante.—Monteiro de Andrade.—Tavares de Vasconcellos. Foram votos vencidos, os dos Senhores Desembargadores Toseano de Brito, Alves Ribeiro e Queiroz Barros. E nada mais se continha em dito Accordão e sentença aqui bem e fielmente copiados dos proprios autos aos quaes me reporto e que o Doutor Juiz de Direito da comarca de São João Provincia da Parahyba cumprirá e fará cumprir como nella se contem. Cumpra. Recife, vinte e tres de Setembro de mil oitocentos e oitenta e sete. Eu, Augusto Cezar da Cunha, escrivão da appellação a subscrevi.—Quintino José de Miranda.—Despacho.—Ao escrivão do Jury. Autoado venha concluso a este Juizo. Villa de S. João, em dezeseis de Outubro de mil oitocentos e oitenta e sete.—O Juiz de Direito, Vicente Janson de Castro Albuquerque. E logo no mesmo dia, mez e anno nesta villa e comarca de São João, em meu cartorio me foi dada a presente guia com o despacho retro. Eu Theodomiro Cor-

deiro da Cunha, Escrivão que o escrevi. Conclusão. Aos dezeseis de Outubro de mil oitocentos e oitenta e sete nesta villa e comarca de São João, em meu cartorio faço os presentes autos conclusos ao Juiz de Direito da comarca bacharel Vicente Janson de Castro Albuquerque. Eu, Theodomiro Cordeiro da Cunha, escrivão que o escrevi. Cumpra-se o Accordão de folha duas v. do Superior Tribunal da Relação do districto, fazendo-se conclusão para os devidos fins destes autos ao Doutor Juiz das execuções criminaes deste Termo. Villa de São João em dezeseis de Outubro de mil oitocentos e oitenta e sete. O Juiz de Direito Vicente Janson de Castro Albuquerque. E logo no mesmo dia, mez e anno nesta villa e comarca de S. João, no meu cartorio me foram dados os presentes autos com o despacho supra. Eu, Theodomiro Cordeiro da Cunha, escrivão que o escrevi. Conclusão. E logo no mesmo dia, mez e anno, nesta villa e comarca de São João do meu cartorio faço os presentes autos conclusos ao juiz das execuções bacharel João da Silva Pires Ferreira. E somente o que consta até hoje em dita guia. Certifico mais que revendo os autos de execuções criminaes, delles consta á folha quatro o seguinte: A multa imposta ao réo Manoel Rodrigues da Silva conhecido por Manoel Graça, foi arbitrada em cincoenta mil réis, e deduzido vinte por cento tem o réo de pagar a quantia de dez mil réis. São João, doze de Maio de mil oitocentos e oitenta.—O contador do Juizo, Trajano Ernesto N. Cavalcante. E na folha seis dos mesmos autos consta que foi commutada da forma seguinte: Commuto a multa imposta ao réo Manoel Rodrigues da Silva, conhecido por Manoel Graça, em dezoito mezes de prisão simples se não pagar e que cumprirá em seguimento da pena imposta de quatro annos e oito mezes de prisão simples que prefazem seis annos e dous mezes, pelo que preso o réo, se expessa guia ao juizo competente. São João, oito de Junho de mil oitocentos e oitenta.—Dorges Gurjão. Commutação esta da pena de quatro annos e oito mezes do que dou fé. São João, sete de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove.—O escrivão do Jury e execuções, *Theodomiro Cordeiro da Cunha*.

Materiaes historicos e geographicos

Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 33.

Piranhas

Riacho Quixo-ponto (?)

Governo de Fernando de Barros Vasconcellos.

O capitão José Fernandes da Silva, Pedro de Faria, o tenente Francisco Fernandes da Silva de Faria, e Manoel Fernandes da Silva, com todos os seus gados em o sertão desta capitania, donde alguns delles são moradores; —depois da guerra do gentio bravo os primeiros povoadores, servindo em dita guerra como foi o capitão José Fernandes da Silva, capitão de cavallos sem mercê alguma, e nem possue terras para situar seus gados; —com risco de sua vida, de seus escravos e familias tem descoberto em o riacho, que pela lingua do gentio se chama *Quixo-ponto* (?), que nasce de umas vertentes de agua do pé de uma serra, chamada a dita vertente em a sobre dita lingua *Coilá* (?), no qual riacho entra outra vertente chamada na mesma lingua *Queiro-ro-bebe*, o qual riacho corre do norte para o sul e vai fazer baira no rio das Piranhas fronteiro a barra do *Piauhão* (?) pouco mais ou menos, uma terra, que está devoluta, sem nunca ser povoada; —lhes e necessario dose legoas de terra de comprido e uma de largo, tocando á cada um trez de comprido e uma de largo pelo dito riacho acima da *Parahyba* (?), — povoação de uma e outra banda do dito riacho tanto para uma e

para outra parte,—começando de sua primeira povoação, não incluindo terra inutil e falta d'agua —fazendo, sendo necessario, o comprimento na largura e esta no comprimento.

—Opinou o Provedor que as datas devem principiar das testadas dos ultimos providos e não da primeira povoação e devem ser successivas e não saltadas pelo rio acima—*Quixo-ponto* (?) e assim forão concedidas aos 24 de Setembro de 1705.

Rio Oca (?)

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos.

D. Rosa Maria Dourado de Albuquerque, Luiz Baptista Barbosa, alferes Antonio Baptista de Freitas e Gonçalo Barbosa, moradores nesta capitania, tendo seus gados para crear não possuem terras, e porque no sertão desta capitania ha um rio que lhe chamão pela lingua do gentio *Oca*, no qual ha terras devolutas e as descobrirão os supplicantes, e nunca forão dadas á pessoa alguma cujas terras são pelo dito rio *Oca* abaixo, buscando a serra do *Japy* e a serra do *Culá* (?) até estestar com os providos, o qual rio corre do poente para o nascente; —pedição trez legoas de comprido e uma de largo para cada um, fazendo peão e começando a dita terra de um olho d'agua, que ha no dito rio *Oca* do dito olho d'agua para cima quatro legoas de comprido com a dita largura e as mais para baixo pelo dito rio *Oca*.

Forão concedidas as datas de trez legoas de terras de comprimento e uma de largura á cada um com as confrontações pedidas aos 25 de Agosto de 1705.

Cuxunoré

Governo de Fernandes de Barros Vasconcellos.

D. Josefa Dourado de Albuquerque, Gonçalo Barbosa, Manoel Barbosa, e o alferes Antonio Baptista de Freitas, descobrirão no sertão desta capitania terras capazes de crear gado com um rio, que chamão *Cuxunoré*, fronteiro a serra das *Cannas-brabas* e fronteiro ao dito rio *Cuxunoré* ficão dois riachos que estão visinhos do dito rio; as quaes terras estão devolutas e nunca forão dadas á pessoa alguma; e como não possuão terras para crear seus gados pedião trez legoas de comprimento e uma de largura á cada um pelo dito rio *Cuxunoré* acima, ficando na dita terra os dois riachos.

Forão concedidas com as confrontações pedidas aos 25 de Agosto de 1705.

(Continúa.)

A' PEDIDOS

Entre burguezos

5.ª SCENA

Agapito.—Pobre homem! só 23!
Fulgencio.—Vinte e tres, o que?
Ag.—Votos, Fulgencio, votos para deputado.
Ful.—Assim mesmo foi muito!
Quem é que quer aquella vareta de espingarda na assemblea?
Ag.—O partido, Fulgencio, o interesse publico, a religião; então, tudo isso não é nada?
Ful.—Coitado do partido, pobre da religião, se só tem a elle por defensor.
Ag.—Mas eu ouvi fallar bem delle o anno passado na assemblea; diz-se que brilhou.
Ful.—Qual brilhou! meu bom Agapito; só fallou uma vez e assim mesmo deu-lhe uma tremedeira, que... ah! se não fosse a sotaina!
Ag.—Tu tambem parece que não sabes o que é assemblea! é sempre assim, Fulgencio; quando se falla pela primeira vez, vem um frio, um suor, um vexame... é a emoção!
Ful.—Qual emoção de minha vida! foi medo, medo de dizer asneira, de

gaguejar, como elle faz nos sermões.
 Ag.—Isso se desculpa, Fulgencio, em um deputado novo.

Ful.—Sim? mas tambem mereço desculpa quem vai para a assembléa de sotaina e seroula, sem nem uma calça parda?

Ag.—Elle ia assim o que? Fulgencio.

Ful.—Ia, sim; os deputados todos não viram? eu não estava nas galerias e não presenciei os outros tomando chá de garfo com elle? Por signal que todos achavam que as pernas eram muito finas.

Ag.—Ora, Fulgencio; pois tu até queres tomar conta da roupa do vigário?

Ful.—Não; o que eu quero dizer é que quem não tem decoro para se apresentar convenientemente na assembléa, não deve ir para lá. Por isso o eleitorado fez muito bem não o elegend.

Ag.—Não fez.

Ful.—Fez.

Ag.—Não fez.

Ful.—Vai-te para o inferno.

Sousa

Em uma correspondencia desta cidade datada de 18 de Julho, e publicada no «*Jornal da Parahyba*», obra do famigerado ver-rinista João Gualberto Gomes de Sá, se atassa-lha os melhores caracteres do partido liberal desta terra. Quanto ao que me toca, não deço a responder; digo apenas ao bandido João Gualberto, espoleta do salteador togado, Miguel Peixoto, assigne uma correspondencia daquellas com sua infima firma, que eu lhe prometto rebaixar-me cortando-lhe a cara a chicote na rua mais publica desta cidade.

Sousa, 23 de Agosto de 1889.

Dr. Antonio Mariz.

Despedida

Tendo urgente necessidade de regressar a Pernambuco, sirvo-me do presente meio para agradecer as visitas dos amigos e offerecer-lhes os meus serviços, pedindo desculpa de não haver-o feito pessoalmente.

Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

Manoel do Rego Mello.

Declaração

Declaro que desta data em diante inscrevo-me nas fileiras do partido liberal.

Fui conservador, e deixei de o ser, por factos que a modestia me faz calar.

Ao partido liberal offereço, portanto, os meus pequenos prestimos.

Povoação de Esperança, 5 de Setembro de 1889.

FRANCISCO DOMINGUES MOREIRA.

Mofina

A corporação musical desta villa pede ao juiz de direito de Obidos, Dr. Feliciano Henrique Hardman, que lhe pague a importancia que, ha mais de dous annos, está em seu poder para comprar o fardamento da musica.

S. S. está a partir, e nada confiamos de sua memoria a respeito de suas dividas.

Não é porque S. S. seja velhaco, — não senhor. — Longe de nós tal pensamento.

E' por um defeito mental que o priva de lembrar-se de todas as suas dividas, — nós reconhecemos isso; mas rogamos que não se esqueça da pobre musica do Ingá.

Os musicos.

Ingá, 25 de Julho de 1889.

Santa Fé

Joaquim Domingues da Silva furto uma vacca do sr. Felix Jacome.

Joaquim Domingues da Silva matou a tiro uma egua de João Alves da Silva.

Joaquim Domingues da Silva furto um boi de José Barros da Silva.

Joaquim Domingues da Silva roubou uma carga de aguardente a Joaquim dos Santos.

Joaquim Domingues da Silva, como criminoso e cangaceiro, atacou, na villa de Misericordia, ao delegado Targino, ameaçando-o de morte, se este pretendesse prendel-o.

O delegado deixou de effectuar a prisão na occasião por falta de força.

Pede-se ao Exm. Presidente da Provincia que mande as autoridades da comarca de Cajaseiras e Piancó tomar conhecimentos destes factos.

Santa Fé, 12 de Agosto de 1889.

FELIPPE NICOLAO DIAS.

RAMUNDO NICOLAO DIAS.

Protesto

Os abaixo assignados vêm protestar contra as autoridades policiaes de S. João dos Pombos, na provincia de Pernambuco, pelo facto seguinte:

Tendo ido elles em procura de animaes que lhes haviam sido roubados, aconteceu que ao chegar naquella localidade viram-se presos pelas respectivas autoridades policiaes, apesar de levarem attestados de boa conducta passados pelo subdelegado do Caricé e reconhecidos pelas autoridades de Pedras de Fogo.

Em S. João dos Pombos tomaram-lhes os attestados, impossibilitando-os assim de continuar em procura de seus animaes e quizeram ainda embargar os cavallos em que iam, não o fazendo felizmente por haverem deixado uma letra no valor de 100\$000, garantida por pessoas de lá, alem de se obrigarem a enviar os signaes, côr e ferro dos animaes que proenravam.

Protestando contra semelhante acto de violencia, damos aqui os signaes dos cavallos de nossa propriedade, afim de prevenirmos qualquer eventualidade futura.

O cavallo de Balduino Gomes de Araujo é castanho, grande, chotão, de 10 annos de idade, um signal branco no pé esquerdo; o de José Francisco Maciel é melado—côr de gemma, idade 10 annos, meia altura.

Para maior salvaguarda de nossa conducta publicamos os abaixo assignados que requeremos ao delegado de Campina Grande, donde somos naturacs.

Illm.º Sr. delegado de policia de Campina Grande.

Balduino Gomes de Araujo precisa, a bem de sua liberdade, que V. S. atteste a conducta do supplicante nesta e em outras localidades circumvisinhas, e bem assim se já em algum tempo chegou ao conhecimento de V. S. ter elle praticado o menor delicto.

Nestes termos pede deferimento.

E. R. M.

Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

A' rógio de Balduino Gomes de Araujo.—*João Baptista dos Santos.*

Attesto que o Señr. Balduino Gomes de Araujo, de mim conhecido, é cidadão honesto e laborioso, incapaz de qualquer acto contrario à lei.

E por me haver sido requerido, passo e assigno o presente.

Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

O delegado de policia, *Ildefonso de Azevedo.*

Illm.º Sr. delegado de policia de Campina Grande.

José Francisco Maciel precisa, a bem de sua liberdade, que V. S. atteste a conducta do supplicante nesta e em outras localidades circumvisinhas, e bem assim se já em algum tempo chegou ao conhecimento de V. S. ter elle praticado o menor delicto.

Nestes termos pede deferimento.

E. R. M.

Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

A' rógio de José Francisco Maciel.—*João Baptista dos Santos.*

Attesto que o Señr. José Francisco Maciel, de mim conhecido, é cidadão honesto e laborioso, incapaz de qualquer acto contrario à lei.

E por me haver sido requerido, passo e assigno o presente.

Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

O delegado de policia, *Ildefonso de Azevedo.*

Campina Grande, 4 de Setembro de 1889.

BALDUINO GOMES DE ARAUJO.

JOSÉ FRANCISCO MACIEL.

Ingá

Correu aqui com grande animação o pleito eleitoral, resultando, como já foi publicado nesta *Gazeta*, que o candidato do partido liberal teve apenas 9 votos de minoria na villa e 8 nos demais collegios eleitoraes em que se divide a comarca. E' este um resultado esplendido que prova a força e pujança do partido liberal na comarca, e, de outro lado, a independencia de certos caracteres que, muito embora filiados ao partido conservador, deram solemne attestado de reprovação a esta politica erminosa e odienta, que desconhece as leis do progresso e evolução social, e se nutre da intriga, odios, e perseguição, e tem como chefe o Dr. Trindade Meira.

O partido liberal concorreu ás urnas arregimentado e forte levando a sua frente o seu venerando chefe, Tenente Coronel Domingos Trigueiro Castello Branco, este exemplo de abnegação viva, esta reliquia do partido liberal, que nunca teve outra ambição, alem da união do seu partido.

A seu lado seguia seu digno filho, o esperançoso moço Dr. Agrippino Trigueiro Castello Branco, que por amor à causa do partido, conforme já o havia declarado em seu manifesto, desistira de sua candidatura, suffocando assim uma pretensão que de muito acariciava. Depois seguia-se esta pleiada distincta de liberaes dedicados, que supportaram com resignação as agruras do ostracismo, sem jamais haver renegado a sua fe.

Além destes, que constituíam a base e garantia do partido liberal, marcharam para urna com esperança no futuro e progresso deste paiz, animados pelos principios inscriptos no programma do partido liberal, representado pelo gabinete 7 de Junho, distinctos membros do partido conservador que fizeram o sacrificio dos commodos de seu partido, e indifferentes aos odios de seu chefe, foram dar ainda um attestado de reprovação a esta politica pessoal, que antepõe a vaidade e grandeza de uma familia ao progresso da patria e prosperidade desta localidade.

Este exemplo de abnegação e civismo nasceu e fortificou-se no espirito do digno vigário desta freguezia, padre José Alves Cavalcante de Albuquerque, que deu assim um attestado de que a igreja, que tem a felicidade de possuir um pastor virtuoso e esclarecido, tambem sabe acompanhar a lei da evolução social.

Conhecido o resultado da eleição nesta localidade, principal fortaleza do partido con-

servador no districto, reconheceu-se desde logo a victoria do candidato liberal, Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily, pelo que em delirio de entusiasmo os liberaes fizeram troar o espaço girandolas de fogo, sendo freneticamente victoriados nestas manifestações o partido liberal, gabinete 7 de Junho, Exm. Presidente da Provincia, Tenente Coronel Trigueiro, Vigário José Alves, Dr. Chateaubriand, alem de muitos outros cidadãos distinctos.

Salientou-se de maneira muito honrosa em todos estes acontecimentos o distincto promotor publico, Dr. Francisco Chateaubriand, que não estando filiado a qualquer partido politico, mas cheio de esperanças pelo futuro da patria, e levado pela afeição pessoal ao distincto candidato do districto, desenvolveu illimitada actividade e constituiu-se assim uma benefica influencia na comarca, que felizmente lhe foi confiada, sem causar desgostos ao proprio partido vencido.

Terminadas as festas do Ingá, seguiu o Dr. Chateaubriand, em companhia do prestimoso liberal, capitão Manoel Camillo de Andrade, e foi manifestar em Campina o jubilo dos politicos e amigos desta comarca, e rememorar o partido liberal do Ingá nas festas celebradas em Campina Grande, em honra da victoria do partido liberal, e do distincto deputado do 2º districto desta provincia, Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily, tendo antes disto feito, nesta villa, uma passeiata, cujo objectivo era solidificar no espirito publico a firmeza de crengas pelas instituições juradas, comprimentando por esta occasião o Dr. Juiz de Direito interino, Rvm. vigário e mais autoridades.

GAZETILHA

Eleição geral—A eleição do segundo districto correu sem o menor incidente, apesar das ameaças do Señr. Dr. Trindade.

Damos abaixo o resultado total do pleito, do qual se verá que os conservadores abstiveram-se em Pocinhos e Fagundes, para não patentear a sua grande minoria.

Na comarca do Ingá foi renhida a peleja e na Serra da Raiz venceu o partido liberal por uma maioria brilhante.

A excepção de Pocinhos, onde a presença do Señr. Dr. Trindade, acompanhado de alguns capangas encarregados de perturbar as eleições, deu lugar a um ligeiro conflicto entre os agentes perturbadores e as pessoas encarregadas de manter a ordem publica, nenhuma outra scena de desordem houve a lamentar.

Ainda assim o conflicto a que nos referimos somente se deu no domingo, 1º de Setembro, por occasião da eleição provincial, tendo sahido um pouco maltractados os individuos de nome Manoel Pereira e Francisco Alves Baptista, os mais afoutos dos agentes do Señr. Dr. Trindade.

Em Campina Grande, onde planos deviam ser executados para viciar a eleição, nada se deu em virtude das serias precauções que em tempo se havia tomado.

Eis o resultado do pleito:

ELEIÇÃO GERAL

	Dr. Irineu	Dr. Manoel Tertuliano
Campina Grande	70	45
Fagundes	27	00
Pocinhos	33	00
Bão-Vista	13	6
Ingá	38	47
Serra Redonda	33	33
Mogero	11	17
Natubaj	24	26
Alagôa Grande	36	47
Guarabira	113	90
Serra da Raiz	62	25
Total	465	336

Está, portanto, eleito o Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily por uma maioria de 129 votos.

ELEIÇÃO PROVINCIAL

COMARCA DE CAMPINA

Padre Bastos	129
F. Antonio	122
Vitaliano	119
Monteraso	119
Padre Meira	49
Apollonio	49
Torres	46
Padre Salles	31
Vianna	25

COMARCA DO INGÁ (menos Natuba) E ALAGOA GRANDE

Apollonio	158
Padre Meira	147
Padre Salles	145
Torres	142
Monteraso	115
Vitaliano	105
Padre Bastos	93
Francisco Antonio	91
Vianna	14

Resultado conhecido

Monteraso (L)	234
Vitaliano (L)	224
Padre Bastos (L)	215
Francisco Antonio (L)	213
Apollonio (C)	202
Padre Meira (C)	196
Torres (C)	188
Padre Salles (C)	176
Vianna (C)	30

Faltam os collegios de Guarabira, Serra da Raiz e Natuba.

São Grande do Norte — Resultado da eleição geral de 31 de Agosto nos collegios do Siridó:

Dr. Miguel (L)	425
Dr. Amaro (L)	89
Dr. Almido (C)	56
Dr. Santos (C)	27
José Leão (R)	4

Passeiata — Ao chegar nesta cidade as ultimas noticias da eleição geral a que se procedeu no dia 31 do mez passado, trazendo-nos a certeza de haver sido eleito nosso redactor, Dr. Irineu Joffily, correu o povo a affluir á casa de sua residencia, donde sahir em passeiata numerosa pelas ruas da cidade, precedido de uma banda de musica.

O preslito, durante o trajecto, foi saudado continuamente por innumeras girandolas de foguetes que se repetiam sem cessar quasi em frente de todas as habitações.

Diversos discursos e numerosos vivas foram pronunciados salientando o Dr. Francisco Chateaubriand, promotor publico da comarca do Ingá, que em phrases elevadas fez o historico dos trabalhos electoraes em sua comarca, pondo em evidencia o serviço enorme, o esforço e dedicacão com que o muito digno vigario José Alves auxiliou a todos na reulida pelega que sem o seu concurso teria sido talvez perdida.

Ao terminar seu discurso, o Dr. Chateaubriand recebeu vivas ao vigario do Ingá, que levou calorosamente applausidos.

Recebidu a passeiata á casa do deputado eleito, foi ali a todos servido refrescos em profusão.

Aniversario — No dia 1º de Setembro completou um anno de existencia nossa *Gazeta do Sertão*, sem que mai só momento lhe houvesse faltado a reuliranga publica.

Publicada pela primeira vez, com a edição de 800 exemplares, viu-se esta logo elevada a 1.100 e posteriormente a 1.200, que é ainda a actual, apesar de pretenderem outros orgãos de publicidade da provincia disputar a primazia na materia de maior ou menor circulação, nós em presença de palatava e collocamos simplesmente os factos.

A 2ª edição, que tem sido este

periodico nos habilita a melhora-lo consideravelmente, já augmentando o seu formato, já organizando um serviço melhor e mais completo de correspondencias e informaçoes.

Se desde já, como era nosso intento, não damos execução ao nosso novo programma, é isso devido ao facto de não haverem chegado em tempo as machinas e mais utensilios que encomendamos.

De Janeiro por diante, porem, cremos satisfazer os desejos de nossos assignantes.

Barão do Abiahy — Pelo presidente da provincia foi suspenso no dia 28 do mez passado o Senr. barão de Abiahy do cargo de inspector da alfandega.

A novo jury — Foram mandados a novo jury por decisão da Relação, em data de 20 do mez passado, os soldados Emygdio Alexandre da Silva e Geraldo Alves da Silva, condemnados pelo jury desta cidade.

A Estação — Digna dos mais sinceros elogios fez-nos a costumada visita a *Estação*, o unico jornal que tem conseguido despertar o gosto das nossas jovens patricias, a par de proveitosas lições de economia. Contém esse numero, que é o 15 do VII anno, 100 gravuras, e, se bem que sejam todas de apuradissimo gosto, nós destacamos as de ns. 2, 18 a 19, 48, 56 e 82; as de ns. 49 e 84 são interessantes costumes para meninas de 8 a 11 annos. Destacamos tambem mais oito costumes bellissimos para crianças de 2 a 6 annos. Junta-se a isso uma infinidade de chapéus, capas, caftotas, sombrinhas, adroços, objectos de uso domestico, bordados, etc., e ainda não ficará completo esse numero da *Estação*. Douz bellos figurinos coloridos que representam tres toilettes de passeio e uma para sarão. O supplemento, com as suas finissimas gravuras e o scintillante texto, fecha brillantemente esse numero do interessante e útil periodico.

S. João — Dessa localidade escrevem-nos:

« Foi para mim de grande surpresa o ver hoje no n.º 32 da *Gazeta do Sertão*, que em tanta proficiencia se escreve nessa cidade, e da qual V. Ex. é um dos redactores, que em aviso, que baixara o ministro, fizera suspender os socorros destinados para minorar a fome da população invalida desta infeliza provincia da Parahyba!

Creia V. Ex. que muitas familias já se têm retirado desta freguezia, obrigadas pela fome, em busca de recursos; e muitas outras já não o fizeram, apesar de se estorcem com o rigor da fome, que soffrem, por sustentarem-se na esperanca dos sonhos socorros, que se dizem ser enviados para o alto sertão.

Com essa suspensão com que difficuldades não irão lutar para salvar a vida já tão exterminada pela falta de recursos para manterem-se? se vejo que outras provincias têm merecido a attenção do governo geral socorrendo-as em identicas condições, porque esta fica a margem? não tem esta o direito de gosar de iguaes regalias?

Portanto, como V. Ex. tem sido incansavel em bradar em seu conceituado jornal, chamando as vistas do governo para acudir ao povo faminto, de mantenha que possa arrancar-lhe a vida das garras da fome, que o devora, peço-lhe que redobre de zelo em pedir do alto dessa imprensa — socorros aos miseraveis parahybanos, que não só precisam de comer, e mo de vestir. S. João, 12 de Agosto de 1889. — Vigario Manuel Vieira da Costa e Sá, o

Mãe de corpo — Pela promotoria publica foi requerida ordem de *habitas corpus* em favor de Manoel Gra-

ça Pinheiro, illegalmente preso ha mais de seis mezes.

Este facto já deu lugar á justa suspensão do dr. juiz municipal, Alfredo Deodato de Andrade Espinola pela presidencia da provincia.

Queremos crer que o infeliz Manoel Graça alcançará afinal justiça do pro- vecto juiz de direito da comarca.

Gazeta do Sertão — Em consequencia de um pequeno accidente acontecido em nossa officina, deixa de sahir hoje esta folha á hora habitual, do que pedimos desculpa a nossos leitores.

EDITAES

O doutor Austerliano Correia de Crasto, Juiz de Direito desta comarca, por S. M. I. e Constitucional a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo de proceder-se á apuração da eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa, feita no dia 31 de Agosto proximo findo neste 2º districto, designou, na conformidade dos arts. 171 e 176 do Reg. n. 8.213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, na casa da camara municipal desta cidade, para dita apuração. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos os interessados e especialmente dos presidentes das respectivas mezas electoraes, mandou publicar o presente pela imprensa e affixar nos lugares do costume. Cidade de Campina Grande, 3 de Setembro de 1889. Eu, Joaquim Antonio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi.

Austerliano Correia de Crasto.

O doutor Austerliano Correia de Crasto, Juiz de Direito desta comarca, por S. M. I. e Constitucional a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo de proceder-se á apuração da eleição de seis membros á Assembléa Provincial, que dá este 2º districto, feita no dia 1º do corrente, designou, na conformidade dos arts. 171 e 176 do Reg. n. 8.213 de 13 de Agosto de 1881, para dita apuração, o dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, na casa da camara municipal desta cidade. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos presidentes das respectivas mezas electoraes, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Cidade de Campina Grande, 3 de Setembro de 1889. Eu, Joaquim Antonio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi.

Austerliano Correia de Crasto.

ANNUNCIOS

PEDIDO JUSTO

Pede-se á pessoa que se acha de posse do rouance sob o titulo—*João Fera*, o obsequio de mandal-o restituir ao abaixo assignado seu legitimo dono. Agua Doce, 30 de Agosto de 1889.

Carlos Coelho d'Alcerga.

Cuicira

DE JOÃO VICTORINO DE SOUZA CONTINIOS (Pocinhos)

Garante-se a qualidade.

Alta novidade

O proprietario da bem conceituada loja Americana, no intuito de satisfazer melhor a seus numerosos freguezes, acaba de abrir, contiguo á loja de fazendas, um grande estabelecimento de molhados, generos de estiva e alimenticios para vender em grosso e a retalho, garantindo a boa qualidade dos generos e preços baratissimos. No mesmo estabelecimento se encontrará grande deposito de fumo e aguardente.

Campina Grande, 24 de Julho de 1889.

Belmiro Barbosa Ribeiro.

COLLEGIO

15

de

AGOSTO

na

PARAHYBA DO NORTE

7 RUA DO TANQUE 7

Dirigido por — Dr. MANDEL FORTUNATO DE COUPE AQUAR

MENSALIDADES

Internos 40 000
Externos 5285. 10 000

—Segunda materia—

Os estatutos acham-se nesta typographia á disposiçao do publico.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 3 de Setembro de 1889.

Bois recolhidos aos curraes . . . 1200
Vendidos 1200
Regulando o kilo da carne 240 rs.

Destino

Pernambuco 760
Seguiram para a Parahyba . . . 150
(diversos) 290
Sobras 1200

Mercado bom.

Feira de Campina, hoje, 6 de Setembro de 1889.

Houve 890 bois.
Pau estrada do Siridó . . . 550
" " das Espinharas. 340

Mercado de Campina em 31 de Agosto de 1889.

Milho 1800
Feijão 1500
Farinha 1200
Carne secca . . . kil. . . 500
Dita verde, kil. 280
Rapadura, cento 10000
Couro de bode, o cento . . 10000
Sola, o meio 3000